



## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 002/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ -BA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 27 do Regimento Interno, e

Considerando, os termos do § 1º do art. 49 do Regimento Interno que prevê que:

Art. 49 – As Comissões, compostas por 03 (três) membros cada uma, com exceção da Comissão de Homenagens e Títulos que terá 05 (cinco) membros, serão eleitas bienalmente, em votação aberta, na última Reunião Ordinária de cada Sessão Legislativa, com exceção do primeiro ano da Legislatura.

§ 1º - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos mediante indicação do nome do Vereador pelos respectivos Líderes dos blocos, respeitando o disposto no “caput” do Art. 38, que deverá ser feito mediante ofício entregue na Secretaria da Casa 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início da Sessão de eleição. nos termos do §1º do art. 47 do Regimento Interno, que a composição das comissões permanentes será feita na sessão seguinte a da eleição da mesa diretora;

Convoca os Vereadores interessados a compor as comissões permanentes para o biênio 2025/2026 para se inscreverem para o cargo e as comissões que desejam participar, vez que, a eleição para a composição das comissões ocorrerá no próximo dia 12 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Piripá, em 10 de fevereiro de 2025.

Luiz Américo Santos Silva  
Presidente

**Câmara Municipal de Piripá**

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

✉ E-mail: [camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br)

☎ (77) 3440-2278 📧 @camaradepiripa